ATA Nº 01/2016 – REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – PPGExR

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala da Coordenação do PPGExR, reuniram-se os seguintes membros da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural: Professores Vicente Celestino Pires Silveira (Presidente), José Geraldo Wizniewsky, Clayton Hillig, Alessandro Porporatti Arbage (suplente) e os representantes discentes Carolina Iuva de Mello (doutorado), Tamires Elisa Bieger (mestrado) e Carla Patrícia Noronha Dornelles (suplente). Em pauta a apreciação da concessão de uma bolsa de doutorado e o ressarcimento de bolsas por alunos que não concluem o curso. As discentes Beatriz Depra Rosso e Daiane Loreto de Vargas candidataram-se a bolsa, após as avaliações conforme o regulamento de concessão de bolsas de mestrado e doutorado do PPGExR (tabela em anexo) obteve-se a seguinte classificação: Daiane Loreto de Vargas (8,78) e Beatriz Depra Rosso (6,05), sendo a bolsa concedida a primeira classificada. Quanto ao ressarcimento de bolsas por alunos a comissão entende que não é de nossa instância decisória estipular o número de cotas a serem ressarcidas, uma vez que esta comissão não tem conhecimento de nenhuma regulamentação institucional neste sentido e, segundo as orientações recebidas do Pró-reitor adjunto da PRPGP, por e-mail datado de 17 de março 2016, não há forma explícita de realizar o processo de comunicação e exigência de devolução de valores não aproveitados pelos discentes detentores de bolsas e que venham a não concluir o curso, conforme transcrito a seguir: "Todo este processo de sistemático referente ao Programa de Demanda Social está regido pela PORTARIA N.o 76, de abril de 2010 em que a CAPES (COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR) Aprovou o último Regulamento do Programa de Demanda Social. **Analisando esta portaria, encontramos previsões mas não a forma explícita de realizar o processo de comunicação e exigência de devolução de valores não aproveitados pelos discentes detentores de bolsas e que venham a não concluir o curso.**" Assim, baseado no exposto, sugerimos ao colegiado do PPGExR que remeta a PRPGP para que sejam tomadas as providencias cabíveis. Nada mais havendo para ser tratado foi encerrada a presente reunião e, para constar, foi lavrada a presente ata, que está assinada por todos os membros da Comissão de Bolsas participantes da reunião.

Vicente Celestino Pires Silveira
Presidente

José Geraldo Wizniewsky

Clayton Hillig

Carolina Iuva de Mello

Tamires Elisa Bieger

Tamires Elisa Bieger